



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º 1 CM/ 1963 /

ASSUNTO: Projeto de Resolução

SERVIÇO SECRETARIA

Em 22 de fevereiro de 1963

63
Barbosa

Projeto de Resolução nº 1/63

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta e Promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Os vencimentos de seus servidores são fixados por 12 meses, da seguinte maneira:

Diretor da Secretaria	R\$ 300.000,00
Dactilógrafo	R\$ 240.000,00
Porteiro Continuo	R\$ 206.000,00

Art. 2º- Fica o Poder competente autorizado a abrir o crédito suplementar indispensavel para cobertura das despesas adivindas com a presente resolução.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrario, entrará em vigor esta lei em vigor a partir da primeira de março.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1963

Antonio Francisco
Secretario

Approvado
em 22/2/63
Antonio Francisco



M. S.

Lei n. 12 de 16 de maio de 1963

Dispõe sobre vencimentos de servidores e abre crédito suplementar.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Os vencimentos de seus servidores são fixados, por 12 meses da seguinte maneira:-

Diretor da Secretaria da Câmara.	cr\$ 300.000,00
Datilografa da Câmara.	cr\$ 240.000,00
Porteiro Continuo da Câmara.	cr\$ 206.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar indispensavel para cobertura das despesas advindas com a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará em vigor a presente lei a partir de 1º de março de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de maio de 1963

José Benedito Cruz

Prefeito Municipal

Guilherme de A. Ramalho

Secretário

Dada e passada nesta secretaria em 16 de maio de 1963

Guilherme de A. Ramalho

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º CM/ 19563 /

ASSUNTO: Autógrafo

SERVIÇO SECRETARIA

Em 2 de março de 1956

Autógrafo de Resolução Nº 1/53

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz publicar o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolveu, em sessão de 22 de março de 1956, aprovar a redação que se segue, e projecto de resolução Nº 1/53, a saber:

A Câmara municipal de Ouro Preto, decreta:

1.ª - Se vencimentos de seus servidores são limitados, por lei, nos seguintes limites:

Director da Secretaria	12.700.000
Dactilógrafa	1.250.000
Carteiros de titular	1.000.000

2.ª - Que o Director e o Secretário e Carteiros são indispensáveis para o funcionamento da Secretaria e devem receber os vencimentos estabelecidos na presente Resolução.

3.ª - Que as despesas com Alugueres em contratos anteriores ao de 1.º de março de 1956.

Ouro Preto, 1 de março de 1956.

A. Barboza
 Presidente

Benedito Queiroz
 Vice-Presidente

L. L.